Projeto de Lei n° 80 / 2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) em favor da unidade Orç. Instituto Munic. De Prev. Social dos Servidores - IMPES, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), na unidade orçamentária – Instituto Munic. De Prev. Social dos Servidores - IMPES, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.00.	INST. MUN. DE PREV. DOS SERV - IMPES	
02.08.00.09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.00.09.272.0033	GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDÊNCIA IMPES	
02.08.00.09.272.0033.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	
3.3.90.36 FICHA: 437	OUTROS SERV. DE TERC. P F	R$ 1.280.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação Parcial de Dotação e será creditada na ficha 434.

02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	INST. MUN. DE PREV. DOS SERV - IMPES	
02.08.00.09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.00.09.272.0033	GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDÊNCIA IMPES	
02.08.00.09.272.0033.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	
3.1.90.01 FICHA: 434	APOSENT. DO RPPS. RES. REM. E REF. DO MILITARES	R$ 1.280.000,00
Total do Crédito		R$ 1.280.000,00

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 30 de Julho de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1492.0Z18.717V.K37U.1822 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 631.732 - 30/07/2025 - 14:18:17 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Senhor Prefeito,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências a incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) em favor da unidade Orç. Instituto Munic. De Prev. Social dos Servidores - IMPES, no Orç. Vigente, e dá outras providências**

O recurso objeto do Projeto de Lei em questão visa o remanejamento na Ficha Orçamentária, necessária para cobrir despesas previdenciárias para garantir o pagamento de folha de pagamento de aposentados. apenas remanejamento entre fichas para atender a necessidade de pagamento das despesas da **Instituto Munic. De Prev. Social dos Servidores – IMPES**, com a aquisição das Tendas como material permanente.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente Decreto Municipal nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 30 de Julho de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1492.0Z18.717V.K37U.1822 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 631.732 - 30/07/2025 - 14:18:17 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **01/08/2025 18:06:18** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **18U1.2606.2187.V36Z.1714**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **01/08/2025 16:42:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1668.4H42.222U.8652.6202**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **631.732** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **30/07/2025 - 14:18:17**

Código de Autenticidade deste Documento: 1492.0Z18.717V.K37U.1822

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1492.0Z18.717V.K37U.1822 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO